

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº 00.242.184/0001-04

no montante total de

R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

A **ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", sob o nº 26069, em fase operacional, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conjuntos nº 701 e 702, Torre II, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 00.242.184/0001-04, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, de sua 6ª (sexta) emissão ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04539-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), e o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB", em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar que, em 15 de outubro de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea "(a)" e 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), de 500.000 (quinhentas mil) Debêntures ("Emissão"), sendo **(a)** 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures correspondentes à 1ª (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série"); e **(b)** 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures correspondentes à 2ª (segunda) série ("Debêntures da Segunda Série"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da emissão das Debêntures, qual seja, 05 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo **(a)** R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) referente às Debêntures da Primeira

Série; e **(b)** R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) referente às Debêntures da Segunda Série ("Oferta"), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	15/10/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	15/10/2025
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	05/11/2025
5	Registro da Oferta pela CVM	05/11/2025
6	Divulgação do Anúncio de Início e início da Oferta	05/11/2025
7	Liquidação financeira das Debêntures	07/11/2025
8	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 6ª (Sexta) Emissão da Armac Locação, Logística e Serviços S.A." ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Armac Locação, Logística e Serviços S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 15 de outubro de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, por meio de sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto

101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Aviso ao Mercado é 15 de outubro de 2025.



Coordenadores

